



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251103u19781512000160i19781512000160

Número da Nota
00000203
Data e Hora de Emissão
03/11/2025 10:23:57
Código de Verificação
XTUH-NNHP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.781.512/0001-60** Inscrição Municipal: **1.113.701-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **SANDRA REGINA BARAUNA RECALDE 23813717100**
Nome Fantasia: **SANDRA RECALDE** Tel.: **21**
Endereço: **AVN BARTOLOMEU MITRE 204, APT 303 - LEBLON - CEP: 22431-002**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **sandra.rec@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **487.516.266-91** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **REIMONT LUIZ OTONI SANTA BÁRBARA**
Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 16, Sala 704 - CENTRO - CEP: 20031-040** Tel.: **(21)88923644**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **reimont2012@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. serviços de monitoramento e acompanhamento para divulgação do mandato do deputado nos seguintes canais:

- Twitter: <http://twitter.com/Reimont>
- Instagram: <http://www.instagram.com/reimont>
- Facebook: <http://www.facebook.com/reimont13>
- Youtube: <http://www.youtube.com/@Reimont>
- TikTok: <http://www.tiktok.com/@reimont>

- 2. Criação de conteúdo em formato de cards
- 3. Apresentação de um relatório mensal

Pagamento:
Banco 0260
Agência 0001
Conta 49311288-4

VALOR DA NOTA = R\$ 13.940,00

Serviço Prestado

35.01.05 - Assessoria de relações públicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	27,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.